

## **INDICAÇÃO**

Indica a execução de serviço de criação de Ponto de parada de ônibus em Frente a Escola Estadual Professor João Crisóstomo de Figueiredo, localizada na Rua Bandeirantes, nº 625, Bairro Dr. Fabio II

### **À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica a execução de serviço de criação de Ponto de parada de ônibus em Frente a Escola Estadual Professor João Crisóstomo de Figueiredo, localizada na Rua Bandeirantes, nº 625, Bairro Dr. Fabio II

## **JUSTIFICATIVA**

A execução desse serviço é necessária e de extrema importância tendo em vista que os ônibus que circulam pelo bairro Dr. Fabio II, não possuem ponto de parada próximo a Escola e a comunidade escolar precisa se locomover por tempo e distância consideráveis, para ter acesso ao ponto de ônibus mais próximo. Ademais, causa insegurança e coloca em risco a vida de alunos e profissionais que frequentam a escola principalmente no período noturno, pois ficam inseguros, tendo que caminhar até o próximo ponto de ônibus totalmente expostos e inerentes a todo tipo de violência. Assim sendo, é de extrema urgência que altere a rota de ônibus que atende a comunidade e se crie um ponto de ônibus em frente a Escola Estadual Professor João Crisóstomo de Figueiredo.

A ausência da prestação deste serviço viola a garantia aos direitos sociais do ser humano que devem ser protegidos, conforme disposto no artigo 6º da Constituição Federal. Assim sendo, cumprindo a função de assessoramento prevista no § 7º do artigo 2º do Regimento Interno desta casa, temos que a administração municipal deve assegurar a realização do serviço o mais breve possível, tendo em vista que é de sua competência garantir e zelar pelos direitos e interesses dos cidadãos deste município. Desta feita, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:



1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de maio de 2023.

**Luis Cláudio de Castro Sodré - PROGRESSISTAS**

**Vereador(a)**

